

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Arazede

**Aviso n.º 695/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso.

9 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Agrupamento de Escolas de Avelar

**Aviso n.º 696/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005. Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, cabe recurso pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

## Agrupamento de Escolas de Campia

**Aviso n.º 697/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos funcionários da Escola Básica Integrada de Campia a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da glória de Oliveira Girão de Carvalho*.

## Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda

**Aviso n.º 698/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no placard da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adalberto Manuel de Almeida Carvalho*.

## Escola Secundária Martinho Árias

**Aviso n.º 699/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Augusto de Castro Ramos Pereira*.

## Agrupamento de Escolas de Montemor

**Aviso n.º 700/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a

lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Seça Lopes*.

## Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela

**Aviso n.º 701/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

## Escola Secundária de Alves Redol

**Aviso n.º 702/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Salomé Ferreira Range Ceitil*.

## Agrupamento de Escolas do Carregado

**Aviso n.º 703/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Magalhães Barroso*.

## Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

**Aviso n.º 704/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

## Agrupamento Horizontal de Escolas Dr. António Torrado

**Aviso n.º 705/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente das escolas que integram este Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da mesma cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Pereira Dias*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ourém

**Rectificação n.º 85/2006.** — Por ter saído com incorrecção o despacho n.º 26 843/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 28 de Dezembro de 2005, da Escola Superior de Educação de Santarém, rectifica-se que onde se lê:

«39 — Informática:

Maria leonor Afonso ..... 14»

deve ler-se:

«39 — Informática:

Maria Leonor Afonso ..... 14»

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arménia Barroso Espada Lopes*.

### Escola Secundária de Pedro Alexandrino

**Aviso n.º 706/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Álvaro Correia*.

### Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

**Aviso n.º 707/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino que integram este Agrupamento referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Pereira Batista Gregório*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento Horizontal de Escolas de Carvalhais

**Aviso n.º 708/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Dulcínio António Dias Martins*.

#### Agrupamento de Escolas de Pevidém

**Aviso n.º 709/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sede deste Agrupamento

a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para efeitos de reclamação.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Alves Barbosa*.

### Escola Secundária Serafim Leite

**Aviso n.º 710/2006 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Pedro Nuno Mourato Baptista Gual*.

### Agrupamento Horizontal de Escolas «Terras do Ave»

**Aviso n.º 711/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abraão António Freitas Sousa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

**Aviso n.º 712/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias (artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99) a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jesus Ochoa Morgado*.

### Escola Secundária de Vale de Cambra

**Aviso n.º 713/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* referente a avisos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

9 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Catarina Lopes Paiva*.

### Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

**Aviso n.º 714/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram afixadas, para consulta, no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.